



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFECER PARECER AO PLP Nº 221/1998
(ALTERA A LEI KANDIR)**

REQUERIMENTO Nº _____, de 2017

Requer a realização de Audiência Pública com o **Senhor Simão Jatene, Governador do Estado do Pará** para debater o PLP nº 221/1998 que altera a Lei Kandir, no âmbito desta Comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 117, VIII, e art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão com a presença do **Senhor Simão Jatene, Governador do Estado do Pará** para debater o Projeto de Lei Complementar nº 221 de 1998 que "dá nova redação ao inciso VIII do artigo 3º da Lei Complementar nº 87 de 1996 e insere o § 7º ao artigo 20 e o § 9º ao artigo 21 da mesma Lei Complementar" (altera a Lei Kandir) e a importância de sua alteração e regulamentação.

JUSTIFICATIVA

A Lei Kandir (LC nº 87/1996) promoveu significativas mudanças no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) com onerosas consequências ao Estado do Pará. Quando criada, a lei definiu que a compensação seria regulamentada em lei complementar, o que não ocorreu. Suprindo essa lacuna, a compensação acaba sendo feita pelo governo federal em índices bem menores do que as perdas decorrentes pela não cobrança de impostos dos produtos exportados.

Segundo estudo da Fapespa (Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas), o montante de perdas acumuladas de 1997 a 2014 pelas exportações de produtos básicos e semielaborados no Estado do Pará foi de cerca de R\$ 44,168



bilhões. O relatório da Fundação aponta ainda que, com os valores das perdas em 2015, a capacidade de investimento do Pará poderia ser multiplicada em 2,5 vezes. No que tange às despesas, em 2015 o Estado poderia ter investido em torno de 50% a mais em saúde e segurança, ou 15% a mais em educação, ou 11% a mais em previdência.

No final de 2016 o STF julgou procedente a ação movida pelo Estado do Pará e determinou ao Congresso Nacional a definição, em doze meses, dos critérios e regras de compensação aos Estados exportadores pelas perdas decorrentes da desoneração das exportações, conforme previsto na Lei Kandir.

Portanto, faz-se necessária a realização de audiência pública com a presença do ilustre Governador do Estado do Pará, para debatermos a importância da lei Kandir nas contas públicas do Estado.

Sala das Comissões, ____ de maio de 2017.

DEPUTADO JOAQUIM PASSARINHO
(PSD/PA)